

Despacho n. 921/19 e n.º 6352/2020

DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES

- A devolução dos manuais escolares distribuídos aos alunos vai ocorrer no final do ano letivo ou no final do ciclo de estudos (quando se trata de disciplinas sujeitas a exame) segundo o seguinte calendário:

EB2,3 Professor Noronha Feio e Escola Secundária Professor José Augusto Lucas		
ANO DE ESCOLARIDADE	DATA DE ENTREGA	LOCAL
2.º Ciclo (NF)	De 12 A 16 de julho	Serviços Administrativos da EB2,3 Professor Noronha Feio
7.º e 8.º anos (NF)	De 28 de junho a 2 de julho	Serviços Administrativos da EB2,3 Professor Noronha Feio
7.º e 8.º anos (ESPJAL)	De 28 de junho a 2 de julho	Serviços Administrativos da Escola Secundária Professor José Augusto Lucas
10.º anos (ESPJAL)	De 28 de junho a 2 de julho	Serviços Administrativos da Escola Secundária Professor José Augusto Lucas
9.º anos (NF)	3 dias após a publicação das classificações dos exames	Serviços Administrativos da EB2,3 Professor Noronha Feio
9.º, 10.º, 11.º e 12.º anos (ESPJAL)	3 dias após a publicação das classificações dos exames	Serviços Administrativos da Escola Secundária Professor José Augusto Lucas

- No ato da devolução dos manuais escolares, pelos encarregados de educação, o AE/ENA emite a correspondente declaração comprovativa (Minuta de Declaração III – em anexo). O dever de restituição é do encarregado de educação, ou do aluno, quando maior de idade. Em caso de retenção, o aluno pode conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão. Todos os

manuais devem ser devolvidos, independentemente do estado em que se encontrem. São as escolas que, depois de avaliar, decidem quais os manuais que estão em condições de serem reutilizados.

- No caso de não devolução dos manuais escolares em bom estado, ou a completa ausência de devolução por parte do aluno, a penalidade prevista consiste na devolução ao estabelecimento de ensino do valor integral do manual. Caso o valor não seja restituído, o aluno fica impedido de receber manual gratuito do ano seguinte.
- Devem ser observadas as seguintes regras:
 1. Todos os manuais têm que ser entregues para que sejam emitidos novos vales;
 2. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior de idade, podem optar por não devolver o(s) manuais, devendo, nesse caso, pagar o valor de capa dos livros não devolvidos;
 3. A devolução de manuais em mau estado implica o pagamento do valor de capa do manual, exceto quando o manual já tenha atingido o tempo de vida útil da reutilização (3 anos letivos);
- Os Diretores de Turma que ainda não o fizeram devem confirmar o NIF dos EE dos alunos da sua Direção de Turma e, caso não estejam no INOVAR, solicitá-lo aos EE e entregá-los nos serviços Administrativos;

Linda-a-Velha, 21 de junho de 2021


Diretor
(Rui Daniel Ribeiro Nobre)